



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.195, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por anulação de despesas, no valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
08 244 0112	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL	
08 244 0112 2 XXX	APOIO ÀS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 110.000,00
FONTE:	1156 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA	
TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL:		R\$ 110.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária:

08 244	ASSTENCIA COMUNITÁRIA	
08 244 0112	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL	
08 244 0112 1 169	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O CREAS	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (62155)	R\$ 110.000,00
FONTE:	1156 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA	
TOTAL DA REDUÇÃO:		R\$ 110.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 13 de dezembro de 2022.
Registre-se e publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**